

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 014/2010.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES,

É com muita satisfação que cumprimentamos cordialmente V. Ex^a e demais pares dessa casa de Leis, e no ensejo encaminhamos o projeto de Lei nº. 014/10 que dispõe sobre autorização para Contratação de um apontador de obras.

Como é de conhecimento desta casa, realizamos concurso público neste ano, porem este cargo não fez parte da lista dos cargos quando da realização do concurso público devido ser um cargo que tem maior necessidade no período de seca do Município, pois é o período que a Administração realiza várias obras de manutenção de estradas.

Contudo se faz necessário a contratação do Apontador, para uma melhor qualidade de serviços na manutenção das vias urbanas da cidade e atendimento as vias rurais, uma vez que não colocamos em nenhum momento prestadores de serviços para esse cargo, somente necessitando de sua contratação agora.

Diante do exposto e certo de que V.Ex^a e demais nobres não medirão esforços para que o projeto em pauta seja aprovado em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos votos de real estima e distinta consideração.

Gestão 2009 e 2012

Gabinete da Prefeita Municipal aos 29 dias do mês de Julho de 2010.



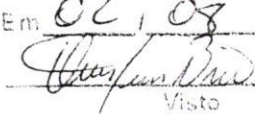
Railda de Fátima Alves.
Prefeita Municipal.



Ao EX^{mo} Sr.
Marcelo Rodrigues de Azeredo.
Presidente da Câmara.

Recebido em 30-07-2010

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por Unanidade

Em 02, 08, 2010

Visto

PROJETO DE LEI N°. 014 DE 29 DE JULHO DE 2.010.

"Dispõe sobre a
autorização para contratar
Pessoal temporariamente
e dá outras providencias."

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no
uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER
que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar
temporariamente, por interesse público, os Profissionais discriminados e
quantificados abaixo:

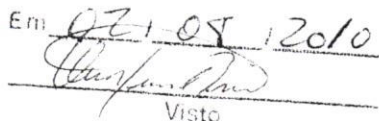
Quantidade	Cargos	Carga Horária (hs)	Remuneração (R\$)
01	Apontador	40	727,32

Gestão 2009 / 2012

Artigo 2.º - As contratações ora autorizadas estão fundamentadas
no Artigo 186 da Lei Complementar N.º 023 de 23 de Agosto de 2007 e visa
complementar o Quadro de Pessoal da Administração, na execução de serviços
urgentes e inadiáveis, considerando a inexistência de candidatos aprovados por
Concurso Público.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Pulicação.

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por Unanimidade

Em 07-08-2010

Visto



Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2010.



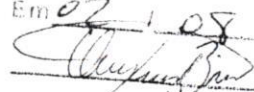
Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

O FUTURO É AGORA!

Gestão 2009 a 2012

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por Unanidade

Em 07/07/2010

Visto